

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório para futura contratação de empresa especializada para realização de serviço de impermeabilização de superfície de coberturas das instalações do SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SC com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm Tipo III Classe B (NBR 9952), incluindo limpeza das superfícies e aplicação do primer asfáltico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

1.2. Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Und	Qtd.	Especificação	Total Estimado unitário
1	m2	2000	Impermeabilização de superfície de coberturas das instalações do SAMA E com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm Tipo III Classe B (NBR 9952), incluindo limpeza das superfícies e aplicação do primer asfáltico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme planilha orçamentária, composições analíticas e BDI.	R\$ 240.639,76

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 240.639,76** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

1.5. A empresa deverá apresentar as composições analíticas dos serviços e a composição do seu BDI em planilhas anexas à proposta orçamentária, discriminando todos os custos e percentuais. As composições da proposta deverão obedecer aos coeficientes de consumo de materiais utilizados nas composições de referência, alterando apenas a produtividade da mão-de-obra e o consumo horário dos equipamentos e a parcela do BDI deverá estar inserida dentro dos quartis descritos no acórdão 2622/2013 do TCU.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Os prédios administrativos do SAMA E têm enfrentado um problema recorrente de infiltração de água, que tem se tornado cada vez mais grave com o passar do tempo. A situação é particularmente crítica durante os períodos de chuvas intensas, quando se observam vazamentos em diversas partes das edificações, incluindo paredes e tetos. Essas infiltrações

têm causado danos à estrutura dos edifícios, como o enfraquecimento dos materiais de construção, aparecimento de rachaduras e deterioração dos revestimentos.

Além dos danos estruturais, o problema também afeta o ambiente interno dos prédios. A presença constante de umidade tem promovido o surgimento de mofo e bolor, comprometendo a qualidade do ambiente dos funcionários e visitantes. Em algumas áreas, a umidade excessiva tem causado danos aos equipamentos eletrônicos e arquivos, resultando em prejuízos financeiros à autarquia.

O agravamento deste problema ao longo do tempo pode comprometer a segurança e a funcionalidade dos prédios, além de gerar custos adicionais com reparos emergenciais e manutenção corretiva. O impacto sobre a saúde dos ocupantes também não pode ser subestimado, uma vez que a exposição prolongada a ambientes úmidos e mofados pode desencadear ou agravar problemas respiratórios. É essencial que o problema de infiltração seja abordado de maneira eficiente para garantir a preservação das instalações e a segurança de todos que utilizam esses espaços.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

3.1. As composições dos serviços contemplados no orçamento foram baseadas em critérios definidos pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, apoiando-se na NBR 9574 e em dados técnicos de fabricantes de mantas asfálticas.

3.2. A composição do serviço de impermeabilização de superfície com manta asfáltica aluminizada foi embasada pela composição analítica 98546 do SINAPI. O serviço de impermeabilização considerou o método de aplicação com maçarico com aplicação em camada única e foram consideradas as perdas incorporadas nos consumos dos diversos insumos.

3.3. No levantamento dos índices de produtividade da mão de obra da composição do serviço de impermeabilização foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos com a execução do sistema de impermeabilização, sendo que foi estimado uma jornada de trabalho de 8 horas diárias para realização dos serviços e que durante a jornada de trabalho o ajudante não estará envolvido diretamente em todas as atividades e por isso sua utilização foi considerada como metade do período do impermeabilizador que será o responsável pela aplicação da impermeabilização.

3.4. A obtenção do prazo médio de execução do serviço de impermeabilização foi efetuada através de consulta junto a empresas especializadas. Tais consultas foram realizadas por meio de cotações, as quais foram solicitadas para uma área de aproximadamente 1.000 m² em que o prazo médio de execução dos serviços foi de 15 dias úteis.

3.5. O carregamento, içamento e descarregamento dos materiais e ferramentas foi considerado dentro da composição do serviço de impermeabilização com a utilização de caminhão com um sistema hidráulico e braço articulado (guindauto). O tempo produtivo (CHP) do equipamento foi estimado em 1 (uma) hora por dia trabalhado.

3.6. A composição do serviço de imprimação de superfície com primer asfáltico foi embasada na composição analítica 98557 do SINAPI, porém com os índices de produtividade da mão de obra reduzidos pela metade haja vista que a aplicação será efetuada em apenas uma camada. O consumo do primer foi obtido a partir da especificação técnica do fabricante do produto.

3.7. A composição do serviço de limpeza de superfície de cobertura com jato de alta pressão foi fundamentada na composição analítica 99814 do SINAPI, acrescentando na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais necessários para a execução do serviço.

3.8. Os itens referentes à locação, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre foram retirados diretamente do SINAPI.

3.9. A área de cobertura prevista para realização dos serviços de impermeabilização foi estabelecida por meio de estimativa para ser executada em um período de 1 (um) ano.

3.10. Como não foi possível saber em quantas intervenções os serviços de impermeabilização serão realizados, foi estimada a utilização de 6 metros de andaime por mês pelo período de 1 (um) ano.

3.11. Para o cálculo do preço global de referência foi aplicada a taxa de BDI de 22,23% ao custo global de referência. O BDI foi calculado utilizando as taxas do quartil médio referente ao tipo de obra “Construção de Edifícios” conforme parâmetros do Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA EXECUÇÃO

4.1. A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas.

4.2. Após a limpeza da superfície da cobertura, deverá ser aplicado uma demão da imprimação com primer asfáltico de forma homogênea, aguardando sua total secagem. Caso a impermeabilização seja em coberturas com telhas metálicas, não haverá necessidade de aplicação da imprimação com primer asfáltico.

4.3. Com um maçarico de boca larga abastecido por GLP, desenrolar aos poucos a manta, fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência. Adotar os cuidados necessários para que a intensidade da chama não danifique a manta asfáltica e proporcione a adequada aderência da manta ao substrato.

4.4. Apertar bem a manta contra a superfície em que está sendo aplicada, executando o selamento das emendas com roletes, espátulas ou colher de pedreiro de pontas arredondadas, para evitar bolhas ou enrugamentos. Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas.

4.5. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante.

4.6. O consumo, manuseio, ferramentas e instruções de segurança devem seguir as recomendações do fabricante.

4.7. A imprimação de superfície com o primer asfáltico será utilizada nas regiões de concreto e argamassa para ampliar a fixação da manta asfáltica sobre a superfície, garantindo conexão e junção maior, evitando possíveis descolamentos e outros problemas que podem gerar infiltrações.

4.8. O acesso às coberturas deverá ser efetuado por meio de andaime tubular até a altura necessária para a realização do trabalho, o qual deverá ser ancorado à estrutura da edificação.

4.9. Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a ganchos vinculados à estrutura.

4.10. Para a realização da carga e descarga das ferramentas e materiais durante a realização dos serviços, deverá ser utilizado caminhão com um sistema hidráulico e braço articulado.

5. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para o serviço de impermeabilização será considerado a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização, sendo que para o caso das superfícies de cobertura com telha em fibrocimento ou telha metálica trapezoidal, haverá um acréscimo de 20% em relação à área de projeção da cobertura referente à ondulação das telhas.

5.2. As áreas da superfície do serviço de imprimação com primer asfáltico deverão ser quantificadas da mesma maneira que as áreas do serviço de impermeabilização.

5.3. No serviço de limpeza de superfície com jato de alta pressão deverá ser considerada a área de cobertura igual à da impermeabilização, haja vista que toda a superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa e isenta de partículas soltas.

5.4. A locação do andaime metálico tubular será aferida de acordo com os dias gastos para a realização dos serviços, em percentual relacionado a unidade de medida que será M x MÊS e refere-se à locação de 1 metro de altura de um módulo de andaime montado por mês. O módulo considerado é composto por 2 quadros com altura de 1,00m, 1 barra diagonal para travamento, barras de ligação para unir os quadros e contraventamento, plataforma metálica, sapatas e fixações necessárias para se montar o andaime.

5.5. Na montagem dos andaimes será considerado o comprimento instalado para realização dos trabalhos.

6. DA NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

(x) Obras e Serviço de Engenharia.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser efetuada por meio do sistema de registro de preço no regime de execução por preço unitário.

7.2. A forma de julgamento deverá ser pelo menor preço global.

7.3. O regime de fornecimento será parcelado.

7.4. Deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.5. Deverá ser concedido benefício de ME/EPP regional.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos contados da data de autorização de fornecimento.

8.2. Considera-se prazo de execução para fins desse termo o período necessário para a aquisição dos materiais, mobilização da mão de obra, execução do serviço e demais necessidades para o cumprimento do objeto.

8.3. A execução do objeto será de forma parcelada, sendo que as autorizações de fornecimento serão emitidas de acordo com a necessidade da autarquia.

8.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

9. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. A execução dar-se-á em diversas unidades do SAMAE Jaraguá do Sul.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a Contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. O servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá realizar amplo supervisionamento dos equipamentos, materiais e métodos executivos de trabalho realizados pela contratada.

10.3. Qualquer orientação/notificação encaminhada pelo fiscal do contrato à empresa contratada deve ser respondida em um prazo de até 5 dias, contendo as soluções adotadas para resolução dos problemas descritos pela fiscalização.

10.4. A Contratada deverá apresentar relatório das atividades realizadas após a conclusão dos serviços, contendo registro fotográfico dos locais com respectiva descrição dos serviços. Poderá ser entregue de forma digital em pen drive ou e-mail, conforme instruções da fiscalização. O relatório não exime a fiscalização quanto ao supervisionamento, controle e registro da execução.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

11.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

- 12.2. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da ata de registro de preços.
- 12.3. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 12.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 12.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 12.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 12.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.9. Prever frente de serviço de no mínimo 2 funcionários, compreendendo ao menos um profissional especializado, para a perfeita execução dos serviços dentro do prazo estabelecido.
- 12.10. Fornecer a todos os empregados Equipamento de Proteção Individual – EPI, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC indicados à preservação da saúde e integridade física dos seus empregados.
- 12.11. Fornecer EPI obrigatoriamente com o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a identificação da empresa Contratada.
- 12.12. Treinar os seus empregados e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 12.13. As obras e serviços devem ser executados com a indispensável cautela e a adequada sinalização.
- 12.14. A Contratada deverá fornecer uniforme aos seus funcionários com identificação do nome da empresa.
- 12.15. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.17. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.18. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

12.19. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

12.20. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

12.21. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

12.22. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

12.23. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

12.24. A aceitação final do objeto ficará condicionada à perfeita execução dos serviços, livre de quaisquer problemas de desempenho em não conformidade com este Memorial Descritivo. Caberá ao fornecedor corrigir de imediato quaisquer não conformidades constatadas pela fiscalização e sem qualquer ônus adicional para o SAMAE.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

13.1. O valor total estimado aproximado para contratação do objeto é de **R\$ 240.639,76 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. Foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

PREFEITURA

JARAGUÁ DO SUL

SAMAE

JARAGUÁ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



Nº ART (CREA): 9430898-3

BDIs aplicados: 22.230000000 - 3.790000000 - 0.000000000

Município de Jaraguá do Sul - SC

Data: 23-08-24

Programa não vinculado

Nº do contrato: Contrato não vinculado!

EMPREENDIMENTO: 6113 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS

Composição Própria-06/2024 SINAPI-06/2024

Encargos sociais s/ m.o.

108.32 % (HORA)

66.04 % (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 240.639,76				*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI / K / TRDE	Preço R\$	TOTAL R\$		
1	COBERTURAS						240.639,76		
1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO						240.639,76		
1.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952), INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	2.000,00	78,89	22,23	96,43	192.860,00		C.P.-0085-C-Composição Própria-06/2024
1.1.2	IMPRIMAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PRIMER ASFÁLTICO PARA APLICAÇÃO DE MANTA A ASFÁLTICA, UMA DEMÃO	M2	2.000,00	15,01	22,23	18,35	36.700,00		C.P.-0086-C-Composição Própria-06/2024
1.1.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	2.000,00	2,08	22,23	2,54	5.080,00		C.P.-0087-C-Composição Própria-06/2024
1.1.4	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIA GONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	72,00	41,00	22,23	50,11	3.607,92		10527-SINAPI-06/2024
1.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIV E ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	72,00	27,18	22,23	33,22	2.391,84		97064-SINAPI-06/2024
Total Geral							240.639,76		

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
- e) comprovante da regularidade para com o FGTS;

14.3. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

14.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe, identificando o(s) responsável(eis) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 14.2 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o mesmo deverá providenciar o visto no respectivo Conselho da região em que serão executados os serviços.

15.2. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

15.3. DECLARAÇÃO pessoal do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente, concordando com a sua responsabilidade técnica perante os serviços, que deverá obrigatoriamente ser o profissional indicado no item 14.2. acima.

15.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

15.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove anotação(ões) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s), de serviço(s) de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, com no mínimo 50 % (cinquenta por cento) da quantidade total prevista na Planilha Orçamentária, ou seja, que atenda as quantidades mínimas descritas a seguir:

- **Execução de serviço de impermeabilização com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada com quantidade igual ou superior a 1.000 m²;**

15.4.2. Serão aceitos somatórios de atestados.

15.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

15.5.1. A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado, sem a exigência de quantidades mínimas.

15.5.2. A Comprovação de vínculo empregatício dos funcionários designados para o serviço com a proponente se dará através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou apresentação de um dos seguintes documentos, em até 10 (dez) dias

após a assinatura do contrato:

- a) Ficha de Registro de Empregados.
- b) Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
- c) Contrato social, no caso de sócio ou diretor;
- d) ART de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
- e) Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

16. GARANTIA

16.1. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação/execução a contar de seu recebimento e aceitação.

Jaraguá do Sul, SC, 02 de setembro de 2024.

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL